DECRETO Nº. 927/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), como especifica.

PUBLICADO
DATA: 17 de dezembro de 2021
EDIÇÃO: 9.165 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 40%	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
(402) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	59.880,00
TOTAL	**59.880,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 40%	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
(392) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	59.880,00
TOTAL	**59.880,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal